



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

6º TERMO ADITIVO

Contratante: **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**

Contratada: **ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO BATISTA LTDA EPP**

Referência: **TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018 – CONTRATO Nº 147/2018**

Processo nº: **1938/2022.**

Pelo presente termo de aditamento o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.742/0001-41, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265, Centro, Pilar do Sul – SP, denominado simplesmente **CONTRATANTE** neste ato representado por seu Ilustre Prefeito **MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG. n.º 23.096.782-6 e inscrito no CPF/MF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado na Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, n.º 868, Bairro Colinas, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO BATISTA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.448.798/0001-93, com sede na Avenida Padre Benedito Mariano, nº 635, Bairro Boa Vista, Cidade de Pilar do Sul - Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **EDSON BATISTA**, portador do RG nº 7.520.903-2 e CPF nº 402.424.397-72, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas:


CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua cláusula 8.2, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 20 de março de 2022, nos termos do Art. 57, §1º, III, da Lei 8.666/93, para fins, tão somente, de pagamento advindo da disponibilização do Recurso Financeiro do Governo Federal (FNDE).

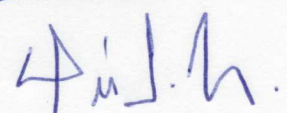
CLÁUSULA 02 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

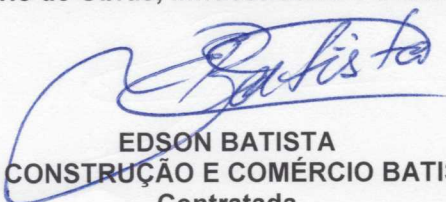
CLÁUSULA 03 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento de aditamento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul – SP, 19 de março de 2022.


MARCO AURELIO SOARES
Prefeito Municipal
Contratante


EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo


EDSON BATISTA
ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO BATISTA LTDA EPP
Contratada

Testemunhas _____